



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0357/2024.**

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 0220795-69.2022.8.19.0001.

Autora:

Inicialmente, resgata-se que para o presente processo, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO nº 1818/2023 em 15 de agosto de 2023 referente ao pleito **canabidiol 3000mg/30mL** (Medkaya).

Em atendimento a Intimação Eletrônica (fl. 231), informa-se que com base nos documentos médicos (fls. 24 e 35/38), foi relatado o uso prévio apenas dos medicamentos venlafaxina, risperidona, clonazepam, alprazolam, quetiapina e escitalopram. **Não sendo possível afirmar que houve esgotamento das opções terapêuticas fornecidas no SUS.**

Por fim, acrescenta-se que para elaboração DO PARECER TÉCNICO nº 1818/2023 este Núcleo baseia-se em documentos emitidos por profissional prescritor habilitado pelo Conselho Federal de Medicina. Ressalta-se que, após a emissão do parecer técnico supracitado, não foram acostados novos documentos médicos.

Encaminha-se à 7ª Vara de Fazenda Pública da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

**TASSYA CATALDI CARDOSO**  
Farmacêutica  
CRF-RJ 21.278

**MILENA BARCELOS DA SILVA**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02